

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	 2
Atos Oficiais	 2
Decretos	 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.957, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.569.291,80 distribuídos as seguintes dotações:

02 01	01 Gabinete do Prefe	ito e Secretarias	
23	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.949,70
28	04.122.0002.2003.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	3.000,00
29	04.122.0002.20 <mark>03.00</mark> 00 3.1.90.94.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO GERAL	22.634,56
02 01	03 Conselho Tutelar		
80	04.243.0021.2026.0000 3.3.90.46.00 01 100 000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL - Convênios/entidades/fundos	6.000,00
02 02	01 Ensino Infantil		
96	12.365.0071.2005.0000 3.1.90.11.00 01 210 001	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	97.000,00
104	12.365.0071.2005.0000 3.3.90.46.00 01 210 001	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00
02 02	02 Ensino Fundamen	tal	
145	12.361.0005.2007.0000 3.3.90.46.00 01 220 001	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	227.000,00



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 3 de 17



155	12.361.0068.2008.0000 3.1.90.11.00 01 200 002	TRANSPORTE ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO TRANSPORTE ESCOLAR	39.000,00
158	12.361.0068.2008.0000 3.1.90.94.00 01 200 002	TRANSPORTE ESCOLAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO TRANSPORTE ESCOLAR	1.747,33
166	12.361.0068.2008.0000 3.3.90.46.00 01 200 002	TRANSPORTE ESCOLAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO TRANSPORTE ESCOLAR	1.800,00
02 02 187	03 FUNDEB 12.361.0006.2077.0000 3.1.90.94.00 02 261 000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	7.248,07
02 03	01 F.M.S.		
236	10.122.0012.2017.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SERVIÇOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	6.374,36
360	10.302.0012.2 <mark>193.0000</mark> 3.1.90.13.00 01 310 000	SERVIÇOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00
367	10.302.0012.2193.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	SERVIÇOS DE SAÚDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	52.000,00
285	10.301.0013.2018.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO SAÚDE-GERAL	1.506,13
291	10.301.0013.2018.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	111.000,00
299	10.301.0013.2192.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE–GERAL	117.000,00
380	10.302.0014.2019.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	PROGRAMA CAPS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	32.000,00
405	10.304.0015.2020.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	VIGILANCIA EM SAÚDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00
409	10.304.0015.2131.0000 3.1.90.11.00 05 300 072	VIGILANCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS VIG. EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	731,58



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 4 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 412 10.305.0016.2021.0000 238.02 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 310 000 SAÚDE-GERAL 02 03 01 F.M.S. 10.305.0016.2021.0000 VIGIĻANCIA EPIDEMIOLÓGICA 25.000,00 417 3.3.90.46.00 **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** TESOURO 01 SAÚDE-GERAL 310 000 Fundo Municipal de Assistencia Social 02 04 02 08.244.0055.2024.0000 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR 857,57 456 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 TESOURO 01 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL BLOÇO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR 466 08.244.0055.2024.0000 8.000.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3.3.90.46.00 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 481 08.244.0056.2048.0000 BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO 8.000,00 3.3.90.46.00 **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** 01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 498 08.244.0058.2052.0000 BLOÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM 16.000,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3.3.90.46.00 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 510 000 08 244 0073 2050 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESPAÇO CIDADÃ 40 000 00 513 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 3.3.90.46.00 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 526 08.244.0074.2062.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS 18.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 02 06 01 Agricultura e Abastecimento 591 20.605.0024.2029.0000 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 11.400,00 3.3.90.46.00 **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** 01 **TESOURO GERAL** 110 000 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana 02 01 07 599 15.452.0025.2030.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA 72.000.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 01 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 610 15.452.0025.2030.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA 191.200,00 3.3.90.46.00 **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO** 110 000 **GERAL** Serviços de Estradas e Rod. Municipais 02 01 ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO 651 26.782.0028.2034.0000 13.000,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO 3.3.90.46.00 01 110 000 **GERAL**



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02 09 01 Serviço de Agua e Esgoto 654 17.512.0029.2035.0000 SERVIÇO DE SANEAMENTO 30.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 TESOURO 110 000 **GERAL** SERVIÇO DE SANEAMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 17.512.0029.2035.0000 36 800 00 667 3.3.90.46.00 01 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 10 01 Previdencia Social ENCARGOS ESPECIAIS 675 28 846 0000 0002 0000 2 164 47 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 3.2.90.21.00 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 28.846.0000.0002.0000 **ENCARGOS ESPECIAIS** 676 113.133,91 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 01 **TESOURO** 110 000 GERAL 02 10 02 Encargos Municipais **ENCARGOS ESPECIAIS** 678 28.846.0000.0004.0000 5.744,94 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 01 **TESOURO** 110 000 GERAL 00 Depto. de Meio Ambiente 691 18.541.0040.2044.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 2.000,00 3.3.90.46.00 **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** TESOURO 01 110 000 **GERAL** 02 13 00 Departamento de Trânsito 26.782.0032.2038.0000 **EDUCAÇÃO NO TRANSITO** 2.200.00 723 **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** 3.3.90.46.00 TESOURO TRÂNSITO - DEMTRAM 400 001 Previdencia Social 10 01 901 28.846.0000.0002.0000 **ENCARGOS ESPECIAIS** 135.561,15 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 4.6.90.71.00 TESOURO-exercícios anteriores

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

110 000

Superávit Financeiro: 135.561,15

Fontes de Recurso 91 00 135.561,15

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias

17 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS -63.000,00 3.1.90.11.75 SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

3.1.90.11.75 SUBSIDIOS - AGENTES POLI 01 TESOURO

110 000 GERAL



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 6 de 17



18	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-23.000,00
19	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.134,56
26	04.122.0002.2003.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-273.000,00
02 01	01 Gabinete do Prefe	ito e Secretarias	
27	04.122.0002.2003.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-70.000,00
42	04.122.0002.200 <mark>3.00</mark> 00 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-57.000,00
02 01	03 Conselho Tutelar		
72	04.243.0021.2026.0000 3.1.90.13.00 01 100 000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL - Convênios/entidades/fundos	-27.500,00
02 01	04 Fundo Social de S	olidariedade	
84	04.122.0060.2037.0000 3.1.90.13.00 01 100 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL - Convênios/entidades/fundos	-3.000,00
02 02	01 Ensino Infantil		
98	12.365.0071.2005.0000 3.1.90.16.00 01 210 001	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.000,00
114	12.365.0072.2006.0000 3.1.90.13.00 01 210 001	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	-182.000,00
02 02	02 Ensino Fundamen	tal	
136	12.361.0005.2007.0000 3.1.90.13.00 01 220 001	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.949,70
154	12.361.0068.2008.0000 3.1.90.11.00 01 100	TRANSPORTE ESCOLAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO 053 LC 369 - D.6348	-1.747,33
02 02	02 Ensino Fundamen	tal	



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 7 de 17



156	12.361.0068.2008.0000 3.1.90.13.00 01 200 002	TRANSPORTE ESCOLAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO TRANSPORTE ESCOLAR	-94.000,00
02 02	03 FUNDEB		
184	12.361.0006.2077.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-7.248,07
02 03	01 F.M.S.		
238	10.122.0012.2017.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	SERVIÇOS DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO SAÚDE-GERAL	-1.506,13
252	10.301.0012.2017.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SERVIÇOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-6.374,36
361	10.302.0012.2193.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	SERVIÇOS DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-12.238,02
371	10.302.0014.2019.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	PROGRAMA CAPS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-120.000,00
388	10.303.0012.2206.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SERVIÇOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00
399	10.304.0015.2020.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	VIGILANCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00
411	10.305.0016.2021.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-19.000,00
02 03	01 F.M.S.		
420	10.306.0017.2022.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	PROGRAMA CARENCIA NUTRICIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-731,58
421	10.306.0017.2022.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	PROGRAMA CARENCIA NUTRICIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00
02 04	02 Fundo Municipal de	e Assistencia Social	
439	08.243.0059.2081.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-29.000,00
455	08.244.0055.2024.0000 3.1.90.13.00 01	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	-12.000,00



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 8 de 17



	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
507	08.244.0073.2050.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESPAÇO CIDADÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-38.000,00
519	08.244.0074.2062.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-46.000,00
02 05	01 Esporte e Lazer		
551	27.812.0022.2027.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-1.000,00
02 06	01 Agricultura e Abas	tecimento	
581	20.605.0024.2029.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-41.000,00
02 07	01 Serviços M <mark>unic</mark> ipa	is - Mobilidade Urbana	
600	15.452.0025.2030.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-38.000,00
613	15.452.0025.2031.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-71.400,00
02 08	01 Serviços de Estrac	das e Rod. Municipais	
633	26.782.0027.2033.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	ESTRADAS VICINAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-21.000,00
634	26.782.0027.2033.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	ESTRADAS VICINAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-857,57
639	26.782.0027.2033.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	ESTRADAS VICINAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-1.133,91
02 09	01 Serviço de Agua e	Esgoto	
655	17.512.0029.2035.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	SERVIÇO DE SANEAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-27.000,00
02 10	02 Encargos Municipa	ais	
681	99.999.9999.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-7.909,41



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 9 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Depto. de Meio Ambiente

683 -13.000,00

18.541.0040.2044.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO 01 110 000

02 12 00 TURISMO

> 23.695.0023.2028.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -55 000 00 697

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00

TESOURO 110 000 **GERAL**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.958, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

- Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
- Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.958/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 Ficha:	01 02 Corpo de Bombeiro 64 04.122.0003.2004.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	13.072,84
LOCAL: 02 02 Ficha:	PODER EXECUTIVO 02 01 Ensino Infantil 104 12.365.0071.2005.0000 3.3.90.46.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	187.000,00
Ficha:	113 12.365.0072.2006.0000 3.1.90.11.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	233.049,61
LOCAL: 02 02	PODER EXECUTIVO 02 02 Ensino Fundamental		0.050.00
Ficha: Ficha:	143 12.361.0005.2007.0000 3.3.90.36.00 145 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	3.350,00
LOCAL: 02	3.3.90.46.00 PODER EXECUTIVO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02 Ficha:	02 07 Merenda Escolar 204 12.306.0010.2015.0000 3.3.90.39.00	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	6.000,00
LOCAL: 02 02 Ficha:	PODER EXECUTIVO 03 01 F.M.S. 380 10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	31.000,00
Ficha:	3.3.90.46.00 400 10.304.0015.2020.0000 3.1.90.94.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	4.004,01
LOCAL: 02 02 Ficha:	PODER EXECUTIVO 04 02 Fundo Municipal de Assiste 456 08.244.0055.2024.0000 3.1.90.16.00	encia Social BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	500,00
LOCAL: 02 02 Ficha:	PODER EXECUTIVO 07 01 Serviços Municipais - Mobi 610 15.452.0025.2030.0000 3.3.90.46.00	lidade Urbana INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
LOCAL: 02 02 Ficha:	PODER EXECUTIVO 09 01 Serviço de Agua e Esgoto 664 17.512.0029.2035.0000 3.3.90.39.43	SERVIÇO DE SANEAMENTO SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00
LOCAL: 02 02 Ficha:	PODER EXECUTIVO 11 00 Depto. de Meio Ambiente 691 18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00
TOTAL DAS S	3.3.90.46.00 SUPLEMENTAÇÕES	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	566.576,46
REDUÇÕES LOCAL:02 02 Ficha:	PODER EXECUTIVO 01 02 Corpo de Bombeiro 60 04.122.0003.1004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM	-13.072,84
1.0041-22	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02 02 Ficha:	PODER EXECUTIVO 02 01 Ensino Infantil 98 12.365.0071.2005.0000 3.1.90.16.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- P OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	-1.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 12 de 17



02	02 02 Ensino Fundamental		
Ficha:	134 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	135 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-233.049,61
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	136 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-246.600,00
Fisher	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.050.00
Ficha:	139 12.361.0005.2007.0000 3.3.90.14.00	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.350,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 07 Merenda Escolar		
Ficha:	203 12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	-6.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03	OFFICION DE CUÍDE	04 000 00
Ficha:	236 10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-31.000,00
Ficha:	3.1.90.13.00 373 10.302.0014.2019.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PROGRAMA CAPS	-4.004,01
riciia.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	-4.004,01
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITOIÇÕES I	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04 02 Fundo Municipal de Assistenc	cia Social	
Ficha:	455 08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG	-500,00
	3.1.90.13. <mark>00</mark>	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 Ficha:	06 01 Agricultura e Abastecimento 580 20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-3.000,00
гіспа.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENSTIAA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilida	ade Urbana	
Ficha:	609 15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09 01 Serviço de Agua e Esgoto	OFFINION DE CAMEAMENTO	00.000.00
Ficha:	665 17.512.0029.2035.0000 3.3.90.39.81	SERVIÇO DE SANEAMENTO SERVIÇOS BANCÁRIOS	-20.000,00
TOTAL DAGA		SEKVIÇUS BANCAKIUS	EGG E7G 46
TOTAL DAS A	NULAÇUES		-566.576,46



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 13 de 17

D E C R E T O N° 6.959, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 8203/2024, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Cultura COMCULT;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O artigo 1º do Decreto nº 6.610 de 21 de junho de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

"I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Departamento Municipal de Cultura:
- 1) Titular: SERGIO ALAN DE SOUZA; Suplente: DRIELI MENDONÇA;
 - b) Departamento Municipal de Assistência Social:
- 1) Titular: SAMUEL BARROS CORDEIRO; Suplente: SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA;
 - c) Departamento Municipal de Educação:
- 1) Titular: ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA; Suplente: ELIANA FERREIRA DA SILVA;
 - d) Departamento Municipal de Esportes e Recreação:
- 1) Titular: TELMA ELAINE DOS SANTOS; Suplente: BIBIANA CONTINI DA MOTA;
 - **e)** Vigilância Patrimonial:
- 1) Titular: VICTOR HUGO ROCHA; Suplente: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS; REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVII;

II- REPRESENTANTE DE GRUPOS MUSICAIS:

a) Titular: ADÃO MITIO NAGIMA JUNIOR; Suplente: GUILHERME ALMINO CARVALHO FAURA;

III- REPRESENTANTE DE GRUPO DE ARTESÃO:

a) Titular: NEUZA CIPRIANO DE ALMEIDA; Suplente: CLAUDETE APARECIDA GARCIA LONGO:

IV- REPRESENTANTE DA ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE":

a) Titular: FLAVIO HENRIQUE DE MELLO; Suplente: LIRIEL MIYAGAKI SANTOS;

V- REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:

a) Titular - RUDÁ MIGUEL DE LIMA; Suplente: ELLEN CAROLINY FERREIRA DOS SANTOS;

VI- REPRESENTANTES DE ARTES CÊNICAS:

- **a)** Titular: ANGELITA SABRINA DA SILVA; Suplente: DERLI HERNANDES JUNIOR;"
- **Art. 2º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.610/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.960, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

- Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
- Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 15 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

ANEXO

(Decreto 6.960/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02

02 Ensino Fundamental 12.361.0068.2204.0000 172 TRANSPORTE ESCOLAR 35.000,00 Ficha:

3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02

08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais 638 26.782.0027.2033.0000 ESTRADAS ESTRADAS VICINAIS Ficha: 9.000,00

3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO**

LOCAL: 02

PODER EXECUTIVO 09 01 Serviço de Agua e Esgoto 756 17.512.0029.2035.0000

Ficha: SERVIÇO DE SANEAMENTO 30.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

09 01 Serviço de Agua e Esgoto 3.3.90.39.00 02

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 74.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 Ensino Fundamental 173 12.361.0068.2204.0000 02 TRANSPORTE ESCOLAR -35,000,00 Ficha:

3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**

PODER EXECUTIVO LOCAL:02

08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais 632 26.782.0027.2033.0000 ESTRAD

ESTRADAS VICINAIS -9.000,00 Ficha:

3.1.90.11.00 **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

09 01 Serviço de Agua e Esgoto 731 17.512.0029.2035.0000 Ficha: -30.000,00

SERVIÇO DE SANEAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -74.000,00



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 16 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.961, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei Ihe são conferidas e etc...

DECRETATION

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

09 01 Serviço de Agua e Esgoto

658 17.512.0029.2035.0000 3.3.90.30.00

110 000

SERVIÇO DE SANEAMENTO MATERIAL DE CONSUMO **TESOURO** GFRAI

80.000.00

Art. 20- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Serviços Municipais - Mobilidade Urbana

612 3.1.90.11.00

15.452.0025.2031.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **TESOURO**

-80 000 00

110 000 **GERAL**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 17 de 17

D E C R E T O N° 6.962, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga o prazo do estado de calamidade pública do Decreto nº6.940/24 e dá outras providências"

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a recomendação da Coordenação da Defesa Civil no sentido de que as chuvas ainda caem nos limites territoriais do Município e que os danos causados não foram corrigidos ou recuperados;

CONSIDERANDO, que há ponte a ser reconstruída, estradas a serem recuperadas, recursos a chegar dos demais entes federados, famílias a serem atendidas pela Assistência Social;

CONSIDERANDO, que Martinópolis possui a 17ª maior extensão territorial do Estado de São Paulo;

DECRETA

- **Art. 1º-** Fica prorrogado por mais 30 dias a partir do dia 05/12/24, o prazo de vigência do Decreto nº 6.940, de 06 de novembro de 2024, que declara o Município de Martinópolis em **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, com suspensão imediata após a volta à normalidade.
- **Art. 2º-** No período citado, a Prefeitura Municipal promoverá a restauração/reconstrução das estradas vicinais, galerias de águas pluviais, pavimento asfáltico de vias urbanas, aterros, rede de distribuição de água potável, com os materiais e mão de obra que se fizerem necessários.
- **Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete